



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 258/2025/CEE-CEPS

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 258/25, DE 14 DE JULHO DE 2025

Concede, até 24 de março de 2027, ao CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Veterinária, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Polo de Educação a Distância, em Rolim de Moura, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 009/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 128/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 14 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 24 de março de 2027, ao CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Veterinária, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Polo de Educação a Distância, em Rolim de Moura.

Art. 2º Determinar ao CEME - Centro Educacional Multi Ensino, em Cacoal, e à sua mantenedora, o cumprimento do item 2 do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 009/25.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior



Documento assinado eletronicamente por **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE**, **Conselheiro**, em 10/10/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 14/10/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065307603** e o código CRC **0723B911**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.051199/2025-82

SEI nº 0065307603